

Decreto Nº 111 - de 05 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 750,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR

	- - - - - R\$	750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	750,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	750,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	750,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	750,00
------------------------------	---------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	- - - - - R\$	750,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	750,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	750,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	750,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	750,00
----------------------------	---------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Outubro de 2018

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68